



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
Poder Legislativo

LEI Nº 996/2001

**"DÁ TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A  
UMA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE  
BAIRRO DESTE MUNICÍPIO"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Cordeiro reconhece como Entidade de Utilidade Pública, por suas atividades, a Associação dos Moradores do Bairro Dois Valos, a quem cabe o Título de Utilidade Pública.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 08 de Novembro de 2001.

**Márcio Palma Leal**  
Presidente

Vereadora autora: Marúcia Dias Curty Gerck